



ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria de Educação e Esporte

Responsável pela Demanda: Miriane Buss Roecker Warmling

Cargo: Secretária da Educação e Esporte

Matrícula/Portaria: 004/2025

Telefone: (48) 3653-1404

E-mail: educacao@riofortuna.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de pessoa/empresa visando a prestação de serviço de laudo escolar nos ônibus e do laudo SIE na Sprinter da frota da Secretaria de Educação.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço de elaboração de laudo escolar nos ônibus e do laudo SIE da Sprinter que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir condições adequadas de segurança acessibilidade dos veículos destinados ao transporte escolar.

A realização desses laudos é necessária para verificar as condições estruturais, mecânicas e de segurança dos veículos, assegurando que atendam



às normas legais e técnicas vigentes, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização e controle.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de preservar a integridade física dos alunos, motoristas e demais usuários do transporte escolar, assegura a regularidade do serviço prestado e contribui para o funcionamento adequado das atividades educacionais, como o transporte seguro e em conformidade com a legislação.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- i) Assegurar que os ônibus e a Sprinter da frota da Secretaria Municipal de Educação estejam em condições adequadas de uso, por meio da emissão de laudos técnicos escolares;*
- ii) Garantir a segurança dos alunos e demais usuários do transporte escolar, prevenindo riscos decorrentes de falhas estruturais ou mecânicas;*
- iii) Atender às normas e exigências legais e regulamentares ao transporte escolar, evitando penalidades e irregularidades administrativas;*
- iv) Proporcionar maior confiabilidade e qualidade no serviço de transporte escolar oferecido à comunidade;*
- v) Contribuir para a continuidade e o pleno funcionamento das atividades educacionais, assegurando transporte adequado e seguro aos estudantes.*

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de prestação de serviços de inspeção veicular para	UNID	10	435,00	4350,00



	laudo escolar dos 10 ônibus da rede de ensino municipal de Rio Fortuna/SC, placas MMB6A45, MFQ0643, MFX1013, QJN6197, RXR9F21, QJP5960, MIB0A15, QTK0C75, RYB5G65, RXL3G29				
02	Contratação de serviços para laudo do SIE da van Sprinter, placa RYY4I44.	UNID	1	495,00	495,00
				TOTAL	4.845,00

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(58) 3.3.90.39.19

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Valneide Schueroff
Matrícula: 2201

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.
Rio Fortuna/SC, 17 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

MIRIANE BUSS ROECKER WARMLING

Data: 17/07/2026 08:05:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miriane Buss Roecker Warmling
Secretária de Educação e Esporte